



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **LEI MUNICIPAL N.º 1103/03**

Altera redação dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n.º 1070/03, datada de 08/04/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n.º 1070/2003, datada de 08 de abril de 2003, que passam a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 04 (quatro) Agentes de Vigilância Epidemiológica, 01 (um) Gerente Municipal do Programa de Controle da Dengue, para atender a situação de emergência na Secretaria Municipal de Saúde, na prevenção, combates as doenças e impacto ambiental.*

*Art. 2º - O valor salarial para contratação autorizada no artigo anterior, serão correspondentes a R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para os Agentes de Vigilância Epidemiológica, e de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o Gerente de Municipal do Programa de Controle da Dengue.*

*Art. 3º - A contratação se dará após processo seletivo simplificado, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, dos Agentes de Vigilância Epidemiológica e a contratação do Gerente Municipal do Programa de Controle da Dengue, ficará a critério da Administração, com duração até o dia 31 de Dezembro de 2004."*

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a conceder a título de Gratificação, sobre os seus vencimentos, da ordem de 30% (trinta por cento) ao Supervisor de Campo, que deverá ser escolhido entre os Agentes de Vigilância Epidemiológica contratados e designados através de ato do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei 1070/2003, que não tenham sido alterados por esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro - ES., em 16 de Dezembro de 2003.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO**

Prefeito Municipal